



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 18 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 3485

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJ11N0I0OTE3MKEYNZBEMU

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 42 DE 18 DE MAIO DE 2023

“INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Edital TCM nº. 333/2023, publicado no DOE TCM de 11/05/2023, que trata acerca de indícios de acumulação irregular de cargos e proventos, aposentadoria por invalidez permanente para beneficiário em condição de retornar à atividade, dedicação exclusiva desrespeitada, descumprimento da jornada de trabalho, entre outras;

CONSIDERANDO que o Art. 101 § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal estabelece que, “ressalvados os casos previstos na Constituição é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos”, sendo que a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários”;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa os Servidores Altair Ribeiro de Oliveira (Matrícula nº. 4203) e Ana Maria Rocha de Souza (Matrícula nº. 84) e Rose Carvalho de Oliveira (Matrícula nº. 921889) para compor a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade especial de apurar eventual acumulação indevida de cargos pelos Servidores **Eveline Conceição Andrade, Tatiane Carneiro dos Santos, Rosigleide Lima da Silva de Queiroz**, em decorrência da notificação expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM-BA.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Ana Maria Rocha de Souza (Matrícula nº. 84) o Servidor Rose Carvalho de Oliveira (Matrícula nº. 921889) atuará como Secretário e o Servidor Altair Ribeiro de Oliveira (Matrícula nº. 4203) como Membro.

Art. 2º. – O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teofilândia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia (BA), em 18 de maio de 2023.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30